



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

**CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
CONSÓRCIO CEDERJ/UAB 2021/2**

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 01/2021

A Presidência da FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas atribuições, torna pública, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, a SEGUNDA RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2021

1. ITEM 3. DA INSCRIÇÃO

ONDE SE LÊ:

3.1.13. **APENAS** os candidatos dos cursos de graduação da **UFRJ** que optarem em concorrer às vagas ofertadas no item 2.6, incisos I e II, estarão dispensados de recolher o valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição, caso sejam classificados dentro das vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem, quando da divulgação do Resultado do Enem que ocorrerá em **20 de junho de 2021**, somente poderão formalizar um único requerimento de inscrição que ficará validado para o candidato concorrer no processo seletivo, sem possibilidade de correções após a confirmação. Aqueles candidatos em situação **diferente de CLASSIFICADO** terão o seu *status* alterado de Isento para Não Classificado pelo ENEM. Se optarem por fazer a prova conforme disposto no item 10, deverão imprimir o boleto da taxa de inscrição no período **das 14h do dia 20 de junho até as 14h do dia 24 de junho de 2021** e efetuar o pagamento, impreterivelmente, até o dia **24 de junho de 2021**. **O descumprimento deste prazo implicará na desistência do candidato em participar do Vestibular CEDERJ 2021/2.**

LEIA-SE:

3.1.13 **APENAS** os candidatos dos cursos de graduação da **UFRJ** que optarem em concorrer às vagas ofertadas no item 2.6, incisos I e II, estarão dispensados de recolher o valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição, caso sejam classificados dentro das vagas destinadas a candidatos oriundos do Enem, quando da divulgação do Resultado do Enem que ocorrerá em **20 de junho de 2021**, somente poderão formalizar um único requerimento de inscrição que ficará validado para o candidato concorrer no processo seletivo, sem possibilidade de correções após a confirmação. Aqueles candidatos em situação **diferente de CLASSIFICADO** terão o seu *status* alterado de Isento para Não Classificado pelo ENEM. Se optarem por fazer a prova conforme disposto no item 10, deverão imprimir o boleto da taxa de inscrição a partir **das 11h do dia 20 de junho** e efetuar o pagamento, impreterivelmente, até o dia **21 de junho de 2021**. **O descumprimento deste prazo implicará na desistência do candidato em participar do Vestibular CEDERJ 2021/2.**



ONDE SE LÊ:

3.14. **Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição:** se tiverem seu requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido ou a pré-inscrição no Sistema de Cotas deste Concurso deferida, deverão, obrigatoriamente, acessar a página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/ e realizar sua inscrição no processo seletivo, no período de **01 de junho até às 24h do dia 10 de junho de 2021**.

LEIA-SE:

3.14 **Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição:** se tiverem seu requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido ou a pré-inscrição no Sistema de Cotas deste Concurso deferida, deverão, obrigatoriamente, acessar a página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/ e realizar sua inscrição no processo seletivo, no período de **05 de junho até às 23:59h do dia 11 de junho de 2021**.

ONDE SE LÊ:

3.16. Os candidatos que **NÃO** tiverem seu requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido deverão, obrigatoriamente, concretizar sua inscrição no Vestibular CEDERJ 2021/2 preenchendo o formulário, imprimindo o boleto no período de **01 de junho até às 24h do dia 10 de junho de 2021**, através da página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/ e pagar, impreterivelmente, até o dia **11 de junho de 2021**, conforme orientações do subitem 3.1.1.

LEIA-SE:

3.16 Os candidatos que **NÃO** tiverem seu requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido deverão, obrigatoriamente, concretizar sua inscrição no Vestibular CEDERJ 2021/2 preenchendo o formulário, imprimindo o boleto no período de **05 de junho até às 23:59h do dia 10 de junho de 2021**, através da página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/ e pagar, impreterivelmente, até o dia **11 de junho de 2021**, conforme orientações do subitem 3.1.1.

ONDE SE LÊ:

3.19. Os candidatos que desejarem concorrer utilizando sua nota no **Enem** deverão, obrigatoriamente, informar no formulário de inscrição ao Vestibular CEDERJ 2021/2, seu **número de inscrição no Enem e a opção da edição do Enem para a qual deseja concorrer e, se a instituição de interesse NÃO for a UFRJ, deverão fazer o recolhimento da taxa de inscrição até o dia 11 de junho de 2021**, conforme descrito no subitem 3.1.1. **Caso a opção tenha sido para curso ofertado pela UFRJ, o candidato deverá cumprir o estabelecido no subitem 3.1.13.** Aqueles que **NÃO** conseguirem classificação via nota do Enem deverão realizar



as provas do Vestibular CEDERJ 2021/2.

LEIA-SE:

3.19 Os candidatos que desejarem concorrer utilizando sua nota no **Enem** deverão, obrigatoriamente, informar no formulário de inscrição ao Vestibular CEDERJ2021/2, seu **número de inscrição no Enem e a opção da edição do Enem para a qual deseja concorrer e, se a instituição de interesse NÃO for a UFRJ**, deverão fazer o recolhimento da taxa de inscrição até o dia **21 de junho de 2021**, conforme descrito no subitem 3.1.1. **Caso a opção tenha sido para curso ofertado pela UFRJ, o candidato deverá cumprir o estabelecido no subitem 3.1.13.** Aqueles que **NÃO** conseguirem classificação via nota do Enem deverão realizar as provas do Vestibular CEDERJ 2021/2.

2. ITEM 10. CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DO ENEM

ONDE SE LÊ:

10.2. No dia **23 de junho de 2021** estará disponível na página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/ o resultado da classificação dos candidatos que concorreram às vagas do Enem.

LEIA-SE:

10.2 No dia **20 de junho de 2021** estará disponível na página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/ o resultado da classificação dos candidatos que concorreram às vagas do Enem.

ONDE SE LÊ:

10.4.1. **Somente os candidatos dos cursos de graduação da UFRJ que optaram em concorrer as vagas ofertadas pelo Enem e NÃO** conseguiram classificação, se desejarem fazer a prova deverão imprimir o boleto da taxa de inscrição no período **das 14h do dia 23 de junho até às 14h do dia 24 de junho de 2021** e efetuar o pagamento, impreterivelmente, até o dia **24 de junho de 2021**. O descumprimento deste prazo implicará na desistência do candidato em participar do Vestibular CEDERJ 2021/2.

LEIA-SE:

10.4.1 **Somente os candidatos dos cursos de graduação da UFRJ que optaram em concorrer as vagas ofertadas pelo Enem e NÃO** conseguiram classificação, se desejarem fazer a prova deverão imprimir o boleto da taxa de inscrição no período a partir **das 11h do dia**



20 de junho e efetuar o pagamento, impreterivelmente, até o dia **21 de junho de 2021**. O descumprimento deste prazo implicará na desistência do candidato em participar do Vestibular CEDERJ 2021/2.

ONDE SE LÊ:

10.7. Aqueles candidatos que concorrerem as vagas destinadas pelo *Enem - Ação Afirmativa e Enem – Ampla Concorrência* e não forem classificados quando da divulgação no dia **23 de junho de 2021**, deverão realizar a prova e não mais terão esta opção de escolha considerada em nenhuma outra etapa seguinte no processo, ficando os mesmos sujeitos a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

LEIA-SE:

10.7 Aqueles candidatos que concorrerem as vagas destinadas pelo *Enem - Ação Afirmativa e Enem – Ampla Concorrência* e não forem classificados quando da divulgação no dia **20 de junho de 2021**, deverão realizar a prova e não mais terão esta opção de escolha considerada em nenhuma outra etapa seguinte no processo, ficando os mesmos sujeitos a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

3. ITEM 11. DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

ONDE SE LÊ:

11.1.1. **PRIMEIRA ETAPA** – será **obrigatória e realizada exclusivamente**, no ambiente de matrícula online, junto a página www.cecierj.edu.br/consorcio- cederj/vestibular/2021-2/, **das zero horas do dia 28 de julho até às 20h do dia 29 de julho de 2021**, onde o candidato deverá anexar, arquivos digitalizados em uma das seguintes **extensões: *PDF, *JPEG/JPG ou *PNG**, nos campos respectivos, os seguintes documentos: **Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente e o documento oficial de identificação. A ausência dos documentos exigidos implicará na NEGATIVA ao pedido.**

LEIA-SE:

11.1.1 **PRIMEIRA ETAPA** – será **obrigatória e realizada exclusivamente**, no ambiente de matrícula *online*, junto a página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/, **das zero horas do dia 03 de agosto até às 20h do dia 04 de agosto de 2021**, onde o candidato deverá anexar, arquivos digitalizados em uma das seguintes **extensões: *PDF, *JPEG/JPG ou *PNG**, nos campos respectivos, os seguintes documentos: **Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente e o documento oficial de identificação. A ausência dos documentos exigidos implicará na NEGATIVA ao pedido.**



5. ITEM 12. DA RECLASSIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

12.1. Em caso de vagas não preenchidas em decorrência do previsto no item 11.4, a Fundação CECIERJ divulgará, nos dias **03 de agosto de 2021** (primeira reclassificação), **09 de agosto de 2021** (segunda reclassificação) e **12 de agosto de 2021** (terceira reclassificação e vagas remanescentes), na página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/, a lista com os nomes dos candidatos reclassificados, respeitando a ordem imediata de classificação em cada curso/polo. Esses candidatos deverão efetuar sua matrícula, **obrigatoriamente, observando-se o disposto no item 11.1 e seus subitens**, no ambiente de matrícula online, junto a página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/, até às **22h** do dia **04 de agosto de 2021** (*primeira reclassificação*), até às **22h** do dia **10 de agosto de 2021** (*segunda reclassificação*), e até às **22h** do dia **13 de agosto de 2021** (*terceira reclassificação e vagas remanescentes*), de acordo com o disposto nos itens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, 11,8 e 11.9.

LEIA-SE:

12.1 Em caso de vagas não preenchidas em decorrência do previsto no item 11.4, a Fundação CECIERJ divulgará, nos dias **07 de agosto de 2021**(primeira reclassificação), **12 de agosto de 2021**(segunda reclassificação) e **16 de agosto de 2021**(terceira reclassificação e vagas remanescentes), na página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/, a lista com os nomes dos candidatos reclassificados, respeitando a ordem imediata de classificação em cada curso/polo. Esses candidatos deverão efetuar sua matrícula,**obrigatoriamente, observando-se o disposto no item 11.1 e seus subitens**, no ambiente de matrícula online, junto a página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/, até às **22h** do dia **09 e 10 de agosto de 2021** (*primeira reclassificação*), até às **22h** do dia **12 e 13 de agosto de 2021** (*segunda reclassificação*), e até às **22h** do dia **17 e 18 de agosto de 2021** (*terceira reclassificação e vagas remanescentes*), de acordo com o disposto nos itens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, 11,8 e 11.9.

6. ITEM 13. DO REGISTRO DE INTERESSE PARA VAGAS REMANESCENTES

ONDE SE LÊ:

13.2. Após a segunda reclassificação e processada a terceira reclassificação, persistindo a ocorrência de vagas remanescentes em qualquer curso/polo/universidade pela inexistência de candidatos aprovados e classificados **no polo**, os candidatos em lista de espera serão convocados no dia **12 de agosto de 2021**, respeitando a pontuação dos candidatos dentro de cada região especificada no item 13.3. A matrícula deverá ser realizada, **obrigatoriamente, observando-se o disposto no item 11.1 e seus subitens**, no ambiente de matrícula online, junto a página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/, até às 22h do no dia **13 de agosto de 2021**.



LEIA-SE:

13.2 Após a segunda reclassificação e processada a terceira reclassificação, persistindo a ocorrência de vagas remanescentes em qualquer curso/polo/universidade pela inexistência de candidatos aprovados e classificados **no polo**, os candidatos em lista de espera serão convocados no dia **19 de agosto de 2021**, respeitando a pontuação dos candidatos dentro de cada região especificada no item 13.3. A matrícula deverá ser realizada, **obrigatoriamente, observando-se o disposto no item 11.1 e seus subitens**, no ambiente de matrícula online, junto a página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2021-2/, até às 22h do no dia **20 de agosto de 2021**.

7. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2021.

8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.